



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.266, DE 21 DE SETEMBRO DE 1993

MODIFICA DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

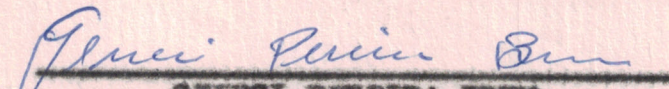
Art. 1º.- A Escola Municipal NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, situada no Córrego dos Frossard no Distrito desta Cidade de Divino, passa a denominar-se Escola Municipal HISSONINA FREITAS BELO "DONA NININHA".


Art. 2º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar fazer a aposição de letreiro da nova denominação na fachada da Escola Municipal mencionada no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 21 de setembro de 1993.


ORNELI PEREIRA BRUM
(PREFEITO MUNICIPAL)


JOSÉ MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL